

**EDITAL INTERNO Nº 001 / 2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA
PARA O 1º SEMESTRE DE 2022**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns” faz saber ao corpo discente desta Unidade que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos à monitoria para o 1º semestre letivo do ano de 2022, de acordo com os seguintes termos:

1. VAGAS

Artigo 1º – Os projetos para a inscrição de monitoria para o exercício no 1º semestre de 2022 são:

Nº	DISCIPLINA	VAGAS
1	Cálculo I Cálculo Diferencial Matemática Discreta	2
2	Estatística Matemática Financeira	2
3	Espanhol I e II	1
4	Língua Inglesa I a VI	3
5	Pesquisa Operacional Comportamento Organizacional Gestão de Projetos	1
6	Gestão da Produção Gestão de Estoques Gestão da Cadeia de Suprimentos	1
7	Programação Linear	1
8	Algoritmos e Lógica de Programação	1
9	Iniciação Tecnológica	1

2. CANDIDATOS

Artigo 2º – Estão aptos para a inscrição das vagas definidas neste edital os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado com nota mínima de 7,0 (sete inteiros);
- Apresente disponibilidade mínima de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) horas semanais;
- Não ter cumprido dois semestres consecutivos de monitoria.

3. INSCRIÇÕES

Artigo 3º – Inscrições via Google Forms no link abaixo apenas nos dias **23/02/2022 a 24/02/2022**.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy0KUh84oz71Df8yozZif7mZ2gY8znu6a0dvZFxVX1-JC3nA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>.

Artigo 4º – No ato da inscrição o aluno poderá escolher várias disciplinas, mas será selecionado(a) para apenas uma delas, podendo trabalhar o máximo de 08 (oito) horas por semana em horário a combinar com o professor responsável.

4. APROVAÇÃO FINAL E SELEÇÃO DOS MONITORES

Artigo 5º – A seleção dos alunos será feita no dia **25/02/2022**, pela Direção e Coordenações dos Cursos, e o resultado será divulgado em **25/02/2022**.

Artigo 6º - Os interessados serão classificados de acordo com a os seguintes critérios: nota mais alta de aprovação na disciplina pretendida, maior média geral no curso e maior percentual de avanço no curso, em caso de empate, será selecionado aquele cuja idade for maior.

5. PROFESSORES-ORIENTADORES DO PROJETO DE MONITORIA

Artigo 7º – O professor da disciplina fica responsável por acompanhar as atividades de monitoria e por desenvolver um relatório de avaliação semestral do monitor, o qual deverá ser aprovado pelos Coordenadores de Curso e encaminhado à Diretoria de Serviços Administrativos. **Cabe também ao professor-orientador ou ao Coordenador de Curso, requerer o desligamento do monitor quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente, ou quando não houver procura por parte dos alunos.**

6. EXERCÍCIO DA MONITORIA

Artigo 8º – As atividades do monitor serão atribuídas pelo professor-orientador do projeto de monitoria, dentro dos objetivos previstos no Plano de Ensino.

Artigo 9º – A atividade de monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do aluno.

Artigo 10º – O exercício da monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o monitor substituir o professor nas aulas, nem ser responsabilizado, total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos alunos.

7. BENEFÍCIOS

Artigo 11º – O monitor será remunerado na proporção de 25% do valor de hora-aula do docente da categoria Professor de Ensino Superior ref. 01 – grau A, ou seja, R\$ 7,75 por hora trabalhada na tabela salarial vigente.

Artigo 12º – O monitor receberá certificado de monitoria a cada semestre, desde que tenha avaliação positiva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Egrégia Congregação da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns”.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.



ALEX MACEDO DE ARAUJO
FATEC ZONA SUL – DIRETOR GERAL